

## SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

---

Niterói, 23 de março de 2026.

**Parecer Técnico SSCONT N° 027/2026.**

### **ASSUNTO**

Solicitação de abertura de crédito por Superávit Financeiro para a Fonte de Recurso 2.704.0.

### **REFERÊNCIA**

Processo Administrativo: 9900023924/2026.

Unidade demandante: Prefeitura Municipal de Niterói.

### **I – CONTEXTUALIZAÇÃO**

Trata-se de solicitação encaminhada à Subsecretaria de Contabilidade para emissão de parecer técnico acerca do assunto em epígrafe, visando subsidiar a tomada de decisão administrativa no âmbito do processo administrativo supracitado objetivando o reconhecimento de superávit financeiro no valor de 11.690.282,34 (Onze milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta quatro centavos) na fonte de recurso 2.704.00.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

A análise observa os dispositivos legais e normativos aplicáveis, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, o MCASP, o PCASP e os entendimentos emanados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

A apuração observa ainda o disposto no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como os critérios estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 216/2013, que disciplinam a utilização do superávit financeiro como fonte para abertura de créditos adicionais, além do decreto municipal nº 610/2026.

### **III – ANÁLISE TÉCNICA**

Para fins de apuração do superávit financeiro, foram considerados os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025



A análise foi realizada com base nos seguintes demonstrativos e relatórios contábeis:

- Receita arrecadada no exercício;
- Despesa empenhada e paga;
- Restos a pagar pagos no exercício;
- Transferências financeiras recebidas e concedidas.

A partir desses elementos, apurou-se a disponibilidade de caixa existente em 31.12.2025, da qual foram deduzidos os Restos a Pagar inscritos, resultando no superávit financeiro líquido disponível em 31.12.2025, apto a fundamentar a abertura do crédito adicional solicitado.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada dos demonstrativos contábeis e financeiros, bem como no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, que se encontra em consolidação, restou devidamente comprovada a existência de superávit financeiro no valor de R\$11.690.282,34 (Onze milhões, seiscentos e noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta quatro centavos) na fonte de recurso 2.704.00.

Dessa forma, fica atestado o montante de **R\$11.690.282,34** na fonte **2.704.00** para abertura de crédito por superávit financeiro.

**Thiago de Azevedo Pinto**  
Subsecretário de Contabilidade  
CRC/RJ – 134305/O-7

**Adryelly Pereira Reis**  
Gestora Contábil  
CRC-RJ – 132403/O